



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Avaliação de Cursos do Interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo, para fins de Concessão da Progressão Vertical”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no Uso de suas Atribuições Legais,

Considerando os Artigos 99 e 100 da Lei Municipal Nº 670/2019, que determina a progressão vertical por atividade de aperfeiçoamento será concedida em função de cursos ou atividades desenvolvidos pelo servidor, contados a partir da sua posse e desde que a soma das cargas horárias dos cursos ou das atividades totalize, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas/aula;

Considerando que os cursos devem ser avaliados pela Mesa Diretora da Câmara como de interesse para o Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aceito o Certificado de Atividade de Aperfeiçoamento da Servidora Terezinha Maria de Jesus, que totaliza 360 horas, para fins de concessão de Progressão Vertical, na razão de 10%, em se tratando de Atividade de Aperfeiçoamento;

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 19 de maio de 2020.

(Assinado no Original)
Cicero de Moura Neto
Presidente

(Assinado no Original)
Davison Jesse Rodrigues Bicas
1º Secretário

(Assinado no Original)
Luiz Mendes Cardoso dos Santos
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

(Assinado no Original)
Elio Raimundo Matias
Diretor Geral